



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIV – N°690– Major Sales-RN, terça-feira, 16 de janeiro de 2018

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

PODER EXECUTIVO

THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal

EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO

*IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES – RN
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161*

MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO *Poder Executivo*

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 2018.01.10.001IN.

PG 02



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIV – Nº 690 – Major Sales-RN, terça-feira, 16 de janeiro de 2018

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
2018.01.10.001IN**

**CONTRATANTE: PREFEITURA
MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN**

**CONTRATADA: TOME XOTE
EDITORA DE MUSICA EIRELI - EPP**

OBJETIVO: Contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI - EPP, para produção e apresentação de show artístico em praça pública no dia 27 de março de 2018 no II Encontro de Sanfonas, por ocasião das festividades alusivas ao XXVIII Festival de Caboclos e Malhação de Judas da cidade de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2018, de conformidade com as especificações e demais condições descritas no Projeto Básico em anexo, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), a ser pago 03 (três) parcelas, sendo a primeira no valor de 20% do valor contratual, ou seja, R\$ 8.000,00 (oito Mil Reais) na assinatura do contrato, a segunda no valor de 30%, R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) até o dia 10 de março de 2018 e última parcela no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) em cheque nominal a empresa, quando devidamente comprovada a execução dos serviços relacionados ao evento que será realizado no dia 27 de março de 2018, mediante apresentação das notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2018 Atividade 02.001.04.122.004.1001 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICIPIO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 100; 02.011.13.392.013.1135 - PROGRAMA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA - FONTE 100, consoante as disposições da Lei nº 308/2016.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial do município e vigorará até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 15 de janeiro de 2018

ASSINANTES:

**Thales André Fernandes - PREFEITO
MUNICIPAL**

**TOME XOTE EDITORA DE MUSICA
EIRELI - EPP - CONTRATADA**